



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3146, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 086/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de março de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Jéssica Duarte Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 001/2022

CONTRATO INICIAL N°: 005/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Vem à esta procuradoria, através do protocolo n° 00634 de 02/02/2022, à solicitação de aditamento ao Contrato n° 005/2021 de prestação de serviços de informática na área de gestão pública, firmado com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Processo n° 055/2017, Pregão Presencial n° 028/2017.

Trata-se de uma prorrogação excepcional pelo prazo de 06 meses, uma vez que a solicitação de um novo processo licitatório foi protocolada em 22/11/2021, e por se tratar de um processo que demanda um tempo maior para conclusão em razão da complexidade do sistema a ser fornecido, por conta das questões técnicas, sistemas a serem apresentados e inclusive a instalação em todos departamentos da CMU.

Após análise detida do processo e qual ônus ao erário acarretaria em caso de interrupção da prestação do serviço, dessarte que impossibilitaria a tramitação de documentos, projetos de leis, gestão do RH, ou seja, levando ao colapso todos departamentos além do poder legislativo, uma vez, que todos projetos são solicitados e tramitados pelo sistema de gestão pública, gerando um efeito cascata que atingiria a alimentação do portal da transparência que deve ser alimentado diariamente de acordo com a Lei 12.527/11.

Considerando que a empresa supracitada fornece o sistema de gestão pública à esta Casa de Leis, sendo de extrema importância para todos os departamentos, uma vez que, através deste é realizado orçamento, finanças, contabilidade pública, recursos humanos, processo legislativo, processo de compras, estoques e contratos.

Considerando que o processo licitatório objetivando contratação de empresa para o fornecimento de um sistema de gestão pública encontra-se em andamento até a presente

data, se faz necessário a prorrogação do prazo contratual, com intuito de ter tempo para realizar o processo licitatório e finalizá-lo.

Considerando se tratar de uma excepcionalidade, que a prorrogação prima pelo caminho mais vantajoso para a Administração evitando possíveis danos ao erário, pela economicidade pois o preço está de acordo com o mercado, bem como será mantido todas as cláusulas e condições de habilitação da empresa fornecedora durante a vigência contratual.

Com fulcro no artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 possibilita a prorrogação do contrato administrativo de forma extraordinária, o qual pedimos vênha:

Art. 57.

§ 4º - Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

O sistema integrado é uma ferramenta de uso essencial pelos Departamentos/Seções que o utilizam, tem sido prestado pela empresa, bem como é uma ferramenta rotineira, sendo de extrema relevância sua prorrogação a fim de manter o funcionamento, agilidade e eficiência dos trabalhos.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há necessidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela Contratada.

Uberlândia, 22 de fevereiro de 2022.

Wanderson Borges de Oliveira

Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pelo Diretor do Departamento de Informática e pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato n° 005/2018, prorrogando por mais 6 (seis) meses, firmado com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Uberlândia, 22 de fevereiro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 22 de fevereiro de 2022.

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário-Ordenador de Despesa

Gentileza

NO TRÂNSITO



EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Espécie: Aditamento nº 001/2022.

Fundamento: Este aditamento excepcional se dá com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato nº 005/2018, na licitação modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, Processo nº 055/2017, homologado em 20/02/2018, do tipo “menor preço global do lote” com fulcro no § 4º do art. 57, da lei 8666/93, atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 00634 de 02/02/2022.

Objeto: Prorrogação excepcional do contrato por mais 6 (seis) meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/08/2022.

Valor global estimado: R\$ 287.637,48 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Prazo: A partir de 01/03/2022 até 31/08/2022.

Data da Assinatura: 22/02/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário-Ordenador de Despesa



Siga-nos nas redes sociais

@CamaraUberlandiaOficial

@camarauberlandia

UberlandiaCamara



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3146, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br